



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.864, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 175.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 196 Fonte: 01 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 473 Fonte: 02 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 743 Fonte: 01 50.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 199 Fonte: 01 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 460 Fonte: 02 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 745 Fonte: 01 50.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

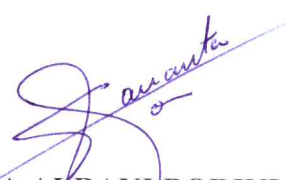


Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

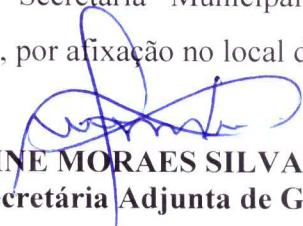
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo